

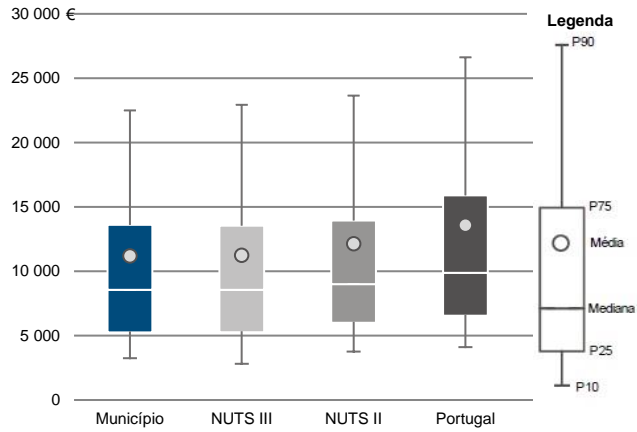
Município: **Mirandela**

NUTS III: **Terras de Trás-os-Montes**

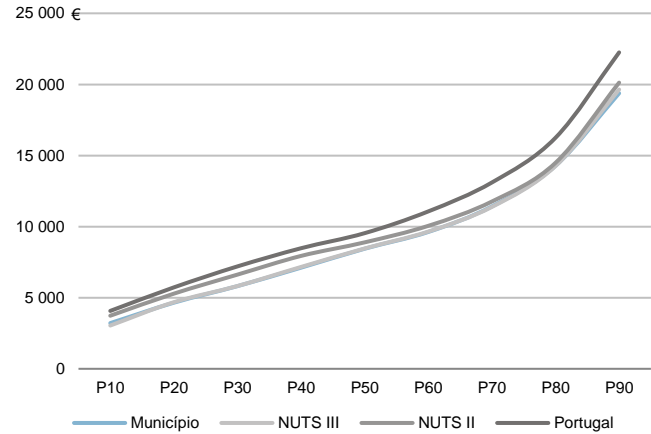
NUTS II: **Norte**

Informação do Município (2019)			
Sujeitos Passivos (Nº):	14 621	Rendimento bruto (milhares €):	163 508
		Rendimento bruto deduzido do IRS liquidado (milhares €):	147 596

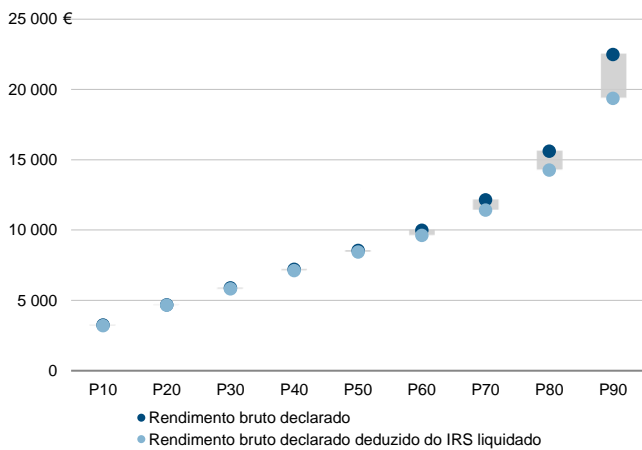
Média e percentis de rendimento bruto declarado por sujeito passivo, 2019



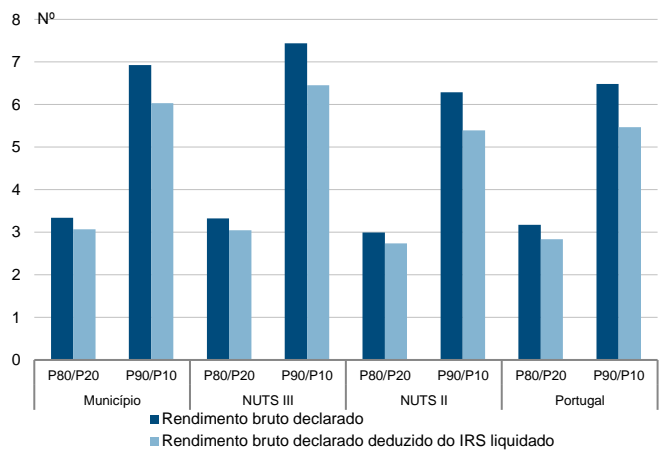
Percentis de rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, 2019



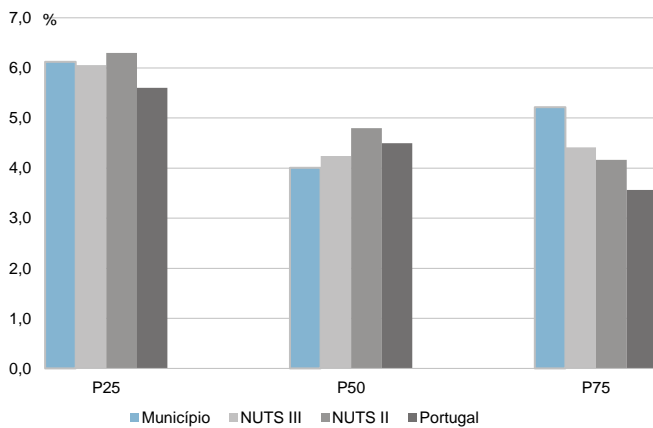
Percentis de rendimento bruto declarado e do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, 2019



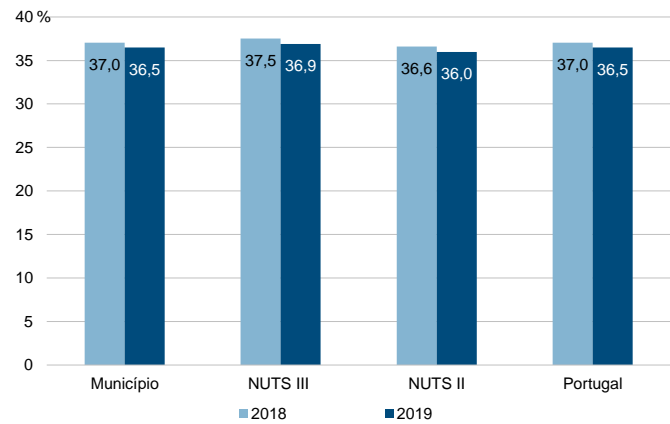
Rácios de desigualdade do rendimento bruto declarado e do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, 2019



Taxa de variação anual dos percentis do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, 2019



Coefficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, 2018 e 2019



## Nota técnica

Toda a informação aqui divulgada foi disponibilizada pelo INE em 27/07/2021, podendo ser consultada na publicação [Estatísticas do rendimento ao nível local – Indicadores de rendimento declarado no IRS](#), que se insere no espaço do Portal [STATSLAB – Estatísticas em desenvolvimento](#). As estatísticas apresentadas neste espaço distinguem-se por duas características: i) inserem-se em projetos de novos produtos estatísticos que ainda não foram inteiramente completados e, contudo; ii) expressam já informação que se pode revelar útil para a análise económica e social.

As 'Estatísticas de Rendimento ao nível local' têm como âmbito geográfico o país sendo a unidade estatística observada o agregado fiscal e a população alvo os agregados fiscais com rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado maior que zero.

Estas estatísticas resultam do aproveitamento de fontes administrativas, nomeadamente a informação da Nota de liquidação do Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS – Modelo 3), obtidos da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) ao abrigo de um protocolo celebrado com o INE.

Os resultados apresentados têm por base os valores do 'Rendimento bruto declarado', do 'IRS liquidado' e da variável derivada 'Rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado', **por agregado fiscal (1ª ficha) e sujeito passivo (2ª ficha):**

- Rendimento bruto declarado - Rendimento que corresponde: 1) ao valor do rendimento não isento antes de efetuada qualquer dedução específica para as categorias A (Trabalho dependente) e H (Pensões); 2) ao valor do rendimento líquido, ou seja, ao valor do rendimento depois de efetuadas as respetivas deduções específicas, para as restantes categorias;
- IRS liquidado - Valor do imposto que corresponde ao imposto devido, ou seja, à coleta líquida das deduções previstas no código do IRS e dos benefícios fiscais, antes de efetuadas as deduções relativas às retenções na fonte e aos pagamentos por conta.

Uma vez que a Nota de liquidação do Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS – Modelo 3) não permite a distinção entre os rendimentos dos sujeitos passivos A e B, na apresentação de resultados por sujeito passivo assumiu-se uma distribuição uniforme dos rendimentos do agregado fiscal. Esta opção teve por base uma análise de sensibilidade dos resultados a várias hipóteses de trabalho. Teve igualmente em conta o estipulado no art.º 69 do Código do IRS - Quociente familiar, que determina que, aos sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens ou unidos de facto, desde que optem pela tributação conjunta, são aplicáveis as taxas correspondentes ao rendimento coletável dividido por dois.

O valor anual do rendimento bruto declarado abrange exclusivamente os rendimentos declarados e que constituem a base de incidência do imposto: Rendimentos do trabalho dependente (Categoria A), empresariais e profissionais (Categoria B), de capitais (Categoria E), prediais (Categoria F), incrementos patrimoniais (Categoria G) e pensões (Categoria H).

Com base no 'Rendimento bruto declarado' e no 'Rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado' por agregado fiscal e por sujeito passivo são apurados os seguintes parâmetros estatísticos para a caracterização da distribuição do rendimento:

- Rácio P80/P20: indicador de desigualdade na distribuição do rendimento, expresso pelo número de vezes que o rendimento da unidade de análise (agregado fiscal ou sujeito passivo) situada no percentil 80 é superior ao rendimento da unidade de análise do percentil 20;
- Rácio P90/P10: indicador de desigualdade na distribuição do rendimento, expresso pelo número de vezes que o rendimento da unidade de análise (agregado fiscal ou sujeito passivo) situada no percentil 90 é superior ao rendimento da unidade de análise do percentil 10;
- Coeficiente de Gini: indicador de desigualdade na distribuição do rendimento que visa sintetizar num único valor a assimetria dessa distribuição. Assume valores entre 0 (quando todas as unidades de análise - agregado fiscal ou sujeito passivo - têm igual rendimento) e 100 (quando todo o rendimento se concentra numa única unidade de análise).

Procurando assegurar a robustez dos resultados apresentados e evitar uma excessiva granularidade da informação eventualmente indiciadora de situações individuais, os indicadores são apresentados para os municípios cuja população alvo compreende um número mínimo de 2 mil sujeitos passivos, sendo em consequência, excluídos 11 municípios: Corvo, Lajes das Flores, Barrancos, Alvito, Porto Moniz, Mourão, Santa Cruz das Flores, Alcoutim, Penedono, Monforte e Castanheira de Pera.

Para melhor compreensão da informação disponibilizada, sugere-se a consulta da publicação [Estatísticas do rendimento ao nível local – Indicadores de rendimento declarado no IRS](#): Guia de leitura dos resultados (páginas 18, 21 e 22), Nota técnica detalhada (páginas 674 a 679) e Conceitos (páginas 680 e 681).

**Se necessitar de algum esclarecimento sobre os dados apresentados, por favor contacte o Serviço de Apoio ao Utilizador através do e-mail: [info@ine.pt](mailto:info@ine.pt).**